



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.848, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 4.874.762,30 (Quatro Milhões, Oitocentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 4.874.762,30 (Quatro Milhões, Oitocentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos)** por Provável Excesso de Arrecadação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

MEMÓRIA DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDEB PRINCIPAL

Cálculo do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso (154000) referente à receita de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de acordo com a Instrução Normativa nº 001 de 06 de abril de 2021, apurado em 31/10/2025.

1.	Arrecadação Janeiro à Outubro 2024	R\$ 20.620.568,49
2.	Arrecadação Novembro à Dezembro 2024	R\$ 4.221.781,06
3.	Arrecadação Janeiro à Outubro 2025	R\$ 21.683.426,10
4.	Orçado em 2025	R\$ 21.315.260,00

METODOLÓGICA DE CÁLCULO:

$$\Delta = \text{Arrec. Janeiro à Outubro 2025} \Rightarrow \frac{21.683.426,10}{\text{Arrec. Janeiro à Outubro 2024}} * 100 = 105,15$$

$$\Delta = 105,15 - 100 = 5,15\%$$

$$\begin{aligned} \text{Arrec. Novembro à Dezembro 2024} \times \Delta &=> 4.221.781,06 \times 5,15\% = 217.421,72 \\ 4.221.781,06 + 217.421,72 &= 4.439.202,78 \end{aligned}$$

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO:

Arrecadação Janeiro à Outubro de 2025	(+)	R\$ 21.683.426,10
Incremento de arrecadação Novembro à Dezembro 2025	(+)	R\$ 4.439.202,78
Orçado em 2025	(-)	R\$ 21.315.260,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Provável Excesso de Arrecadação	(=)	R\$ 4.807.368,88
---------------------------------	-------	------------------

MEMÓRIA DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDEB – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

1.	Arrecadação Janeiro à Outubro 2024	R\$ 68.327,84
2.	Arrecadação Novembro à Dezembro 2024	R\$ 13.486,02
3.	Arrecadação Janeiro à Outubro 2025	R\$ 123.098,36
4.	Orçado em 2025	R\$ 80.000,00

METODOLÓGICA DE CÁLCULO:

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. Janeiro à Outubro 2025}}{\text{Arrec. Janeiro à Outubro 2024}} \Rightarrow \frac{123.098,36}{68.327,84} *100 = 180,15$$

$$\Delta = 180,15 - 100 = 80,15\%$$

$$\text{Arrec. Novembro à Dezembro 2024} \times \Delta \Rightarrow 13.486,02 \times 80,15\% = 10.809,04 \\ 13.486,02 + 10.809,04 = 24.295,06$$

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO:

Arrecadação Janeiro à Outubro de 2025	(+)	R\$ 123.098,36
Incremento de arrecadação Novembro à Dezembro 2025	(+)	R\$ 24.295,06
Orçado em 2025	(-)	R\$ 80.000,00
Provável Excesso de Arrecadação	(=)	R\$ 67.393,42

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso Provável de Arrecadação - Principal	(+)	R\$ 4.807.368,88
Excesso Provável de Arrecadação - Remuneração Depósito Bancário	(+)	R\$ 67.393,42
Total	(=)	R\$ 4.874.762,30

PROPOSTA DE ALOCAÇÃO DE RECURSO

Art. 2º - O recurso deverá ser alocado conforme função, subfunção, projeto/atividade, programa, ação, elemento de despesa e valor abaixo relacionados.

Fonte – 154000

Valor do provável excesso de arrecadação - R\$ 4.874.762,30

11.10 – Fundo Municipal de Educação

12

Educação

12.361

Ensino Fundamental

12.361.0013

Educação Básica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 70%	R\$ 2.500.000,00
3190.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 30%	R\$ 500.000,00
12.365	Ensino Infantil	
12.365.0013	Educação Básica	
12.365.0013.2.895	Manutenção do Ensino Infantil – Pré escola	
3190.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 70%	R\$ 1.000.000,00
3190.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 30%	R\$ 874.762,30

RECEITA:

1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - R\$ 4.807.368,88.

1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancário - FUNDEB - R\$ 67.393,42.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 15 de dezembro de 2025.

Rosilane Pivetti Silva
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 837/2025 de autoria do Poder Executivo